



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 27.02.03/2023 COM OBJETO PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A METTA
SOFTWARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de 2024, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.639.795/0001-45, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Presidente, **SOLIMAR DE SOUSA DO NASCIENTO**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade nº 041471362011-7 SESP-MA e do CPF nº 687.393.113-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **METTA SOFTWARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, com sede à Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 B Anexo B, Centro, Imperatriz-MA, neste ato, representada pela Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto, brasileiro, empresário, portadora da cédula de identidade de nº 036720812009-3 SESP-MA e do CPF nº 052.085.953-70, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 002/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o contrato nº 27.02.03/2023 e Edital do Pregão Presencial nº 002/2023 e **CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro): 01.031.0003.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativa Municipal 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRANA

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 23 de Fevereiro de 2024

SOLIMAR DE SOUSA DO
NASCIMENTO:88790126
149

Assinado de forma digital
por SOLIMAR DE SOUSA DO
NASCIMENTO:88790126149

CONTRATANTE
Presidente

Solimar de Sousa do Nascimento Neto

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____